

DECRETO Nº 009/2024

ARAGOMINAS – TO, 12 DE JULHO DE 2024

**“DISPÕE SOBRE RECESSO DO
MÊS DE JULHO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a redução do fluxo das atividades no mês de julho na gestão municipal,

CONSIDERANDO que o recesso visa reduzir gastos mediante diminuição do ritmo das atividades de gestão,

DECRETA:

Art. 1º - RECESSO nas repartições públicas municipais, no período de **15/07/2024 a 31/07/2024**, devendo serem observadas as regras constantes nos artigos deste.

Art. 2º - Não estão contemplados no presente Decreto os serviços públicos considerados essenciais, tais como os serviços de saúde, limpeza pública, coleta de lixo, vigilância, Arrecadação Municipal (Coletoria) e qualquer que seja equiparado a estes.

Art. 3º - Os **Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social**, terão autonomia para a normatização própria de seus recessos, mantendo os serviços administrativos necessários, podendo funcionar com escalas de trabalho previamente definidas, com a devida publicidade.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento, bem como o Departamento de Recursos Humanos ficarão de sobreaviso para qualquer emergência.

Parágrafo único: A frequência de julho deverá ser entregue normalmente durante o recesso, conforme já estabelecido previamente.

Art. 5º - A Coletoria - Arrecadação Municipal – terá horário **especial** de funcionamento durante o recesso, período compreendido de **15/07/2024 a 31/07/2024**, que será das **07:30h às 13:30h**, trabalhando com atendimento ao público por **regime de plantão**, através do **CONTATO OFICIAL DA COLETORIA: 63 9 9235-1979**, devendo o servidor lotado no plantão estar disponível no período e horário determinado, portando o celular do órgão, para que atenda a qualquer solicitação e dúvida do contribuinte, havendo o revezamento entre os servidores para usufruir do recesso, conforme definido abaixo:

a) Nos dias **15, 16, 17, 18 e 19 de julho de 2024**, o servidor responsável pela Coletoria será a **Sr ALTEMIR LUIZ PEREIRA**;

b) Nos dias **22, 23, 24, 25 e 26 de julho de 2024**, a servidora responsável pela Coletoria será a **Sra. DANIELE FARIAS MOREIRA**;

c) Nos dias **29, 30 e 31 de julho de 2024**, a servidora responsável pela Coletoria será a **Sra. MICHELE PINHEIRO SILVA**;

Parágrafo único: Reclamações e solicitações diversas, em caso de não conseguir contato com a Coletoria Municipal, o contribuinte ou interessado poderá entrar com contato com o Secretário Municipal de Finanças, através do telefone 63 – 9 92895798 e falar com o Srº. Alex Lucas Santos Campelo.

Art. 6º- A Secretaria de Obras e Infraestrutura não estará incluída nas regras disciplinadas neste decreto, portanto terá funcionamento normal definido pelo Secretário responsável, em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 7º. O Setor de licitação não será afetado pelo recesso, visto que seus prazos são vinculados aos editais, podendo funcionar normalmente, realizando as licitações que por ventura já estejam agendadas, lançando editais e julgando licitações, bem como executando todos os serviços que se fizerem necessário.

Art. 8º - Todas as atividades **voltam normalmente** no dia **01 de agosto de 2024**, quinta-feira.

Art. 9º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 dias do mês de julho de 2024.

FRANCISCO RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL